



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “Vaquejada de São Luiz”, realizada anualmente no município de São Luiz, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado “Vaquejada de São Luiz”, realizado anualmente no município de São Luiz, Estado de Roraima, como manifestação cultural, esportiva e turística de relevante interesse regional e nacional.

Art. 2º A Vaquejada de São Luiz será realizada, preferencialmente, no segundo semestre de cada ano, conforme calendário e tradição local, com organização a cargo da Prefeitura, associações de vaqueiros e entidades culturais.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá promover e apoiar a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observando a legislação vigente e o respeito às normas de bem-estar animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Vaquejada de São Luiz, realizada anualmente no município de São Luiz, Estado de Roraima, é uma das expressões mais emblemáticas da cultura sertaneja amazônica. O evento reúne vaqueiros de várias regiões, competidores, criadores, turistas e famílias inteiras em uma grande celebração



que une tradição, identidade rural, música, gastronomia e competição esportiva.

Com provas de vaquejada, exposições de animais, feira de produtos agropecuários e shows musicais de forró e sertanejo, o evento movimentará a economia local, valoriza os trabalhadores do campo e fortalece a cultura nordestina e nortista presente em Roraima. A vaquejada em São Luiz não é apenas um esporte: é um símbolo de resistência cultural e uma forma de celebrar o modo de vida do sertão amazônico.

A inclusão da Vaquejada de São Luiz no Calendário Turístico Oficial do Brasil ampliará sua visibilidade, fomentará o turismo rural e cultural na região, atrairá novos investimentos e garantirá maior apoio institucional à sua realização. A proposta está em plena consonância com a Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), que reconhece o papel estratégico dos eventos culturais no desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

